Ofício n° 95/2024 – SNJ.GP Leme, 19 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B950-5A31-453C-F8A6 e informe o código B950-5A31-453C-F8A6

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	2	801.0012	02.07.01-154510004.1.120000-4.4.90.51	9935	R$	100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**100.000,00**
TOTAL					**R$**	**100.000,00**

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B950-5A31-453C-F8A6 e informe o código B950-5A31-453C-F8A6

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária **4.252 de 29/11/2023 LOA 2024**, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento de recursos do Estado oriundos de **Emenda parlamentar sob o número 2024.089.55514 Demanda SP Sem Papel nº 071709, Deputado Tenente Coimbra.**

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas, para fins de execução de **Reforma do Piso Externo do Tiro de Guerra**.

Os pisos das áreas externas, corredores laterais (com aproximadamente 218 m²) e do galpão/garagem (com aproximadamente 255 m²), são pisos antigos de cerâmica tipo lajota, estão desgastados pelo tempo de uso, muitos estão sem a camada de esmalte, apresentam também; trincos, rachaduras e algumas áreas apresentaram estufamento, sendo essas lajotas retiradas e substituídas apenas por argamassa para evitar acidentes, as referidas áreas são de grande circulação de pessoas durante as instruções e formaturas realizadas no Tiro de Guerra.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B950-5A31-453C-F8A6 e informe o código B950-5A31-453C-F8A6

DECLARAÇÃO DA ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados" oriundos da Emenda Parlamentar 2024.089.55514 - Tenente Coimbra, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 19 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B950-5A31-453C-F8A6 e informe o código B950-5A31-453C-F8A6

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 0045	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados" oriundos da Emenda Parlamentar 2024..089.55514 - Tenente Coimbra.

3 - FONTE DE RECURSOS: 02 - Transferências do Governo Estadual;

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A2B0-E438-2F30-6F75 e informe o código A2B0-E438-2F30-6F75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A213-4218-2250-B85F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 19/09/2024 12:27:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 12:29:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A213-4218-2250-B85F

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B950-5A31-453C-F8A6 e informe o código B950-5A31-453C-F8A6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO ABERTURA DE CONTA DE DESPESA
EMENDA PARLAMENTAR

SECRETARIA DE FINANÇAS
Núcleo de Planejamento

Na qualidade de Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano, venho solicitar abertura de conta de despesa nas peças orçamentárias 2024 para execução da seguinte pactuação:

Transferência Especial: ( ) FEDERAL (x) ESTADUAL
Portaria/Resolução nº Emenda parlamentar sob o número 2024.089.55514 Demanda SP Sem Papel nº 071709
Proponente (Deputado/Senador): Tenente Coimbra
(x) Receita/Repasse Efetivado ( ) Expectativa de Receita

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL	**R$ 100.000,00**
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ -

JUSTIFICATIVA:
Reforma do piso externo do Tiro de Guerra
As atuais instalações do Tiro de Guerra foram inauguradas e ocupadas em 22 de outubro de 1988, portanto há mais de 35 anos. Os pisos das áreas externas, corredores laterais (com aproximadamente 218 m^2) e do galpão/garagem (com aproximadamente 255 m^2), ainda são dessa época, são pisos antigos de cerâmica tipo lajota, estão desgastados pelo tempo de uso, muitos estão sem a camada de esmalte, apresentam também; trincos, rachaduras e algumas áreas apresentaram estufamento, sendo essas lajotas retiradas e substituídas apenas por argamassa para evitar acidentes, as referidas áreas são de grande circulação de pessoas durante as instruções e formaturas realizadas no Tiro de Guerra. em obras no Tiro de Guerra, repassada para a Prefeitura Municipal de Leme pelo Deputado Estadual Tenente Coimbra

Nota: Acompanha o projeto de lei para abertura de crédito adicional especial junto ao Legislativo.

Leme, 19 de setembro de 2024.

ELISA LEME DE ARRUDA
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: ELISA LEME DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B3C0-6A81-4F08-5708 e informe o código B3C0-6A81-4F08-5708

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE ACEITE
Transferência Especial
MUNICÍPIO: LEME

Considerando o recebimento das emendas parlamentares agregadas sob o número 2024.3526704.59289, declaro o aceite das seguintes emendas unitárias:

EMENDAS ACEITAS:

Emenda Unitária	Parlamentar	Valor da Emenda (R$)	% Corrente	% Capital	Corrente (R$)	Capital (R$)
2024.052.57389	Jorge Caruso	200.000,00	30	70	60.000,00	140.000,00
2024.089.55514	Tenente Coimbra	100.000,00	0	100	0,00	100.000,00
Total		300.000,00			60.000,00	240.000,00

Certifico ainda, que a conta bancária a ser indicada será específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2024

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Assinado digitalmente | Pessoa: EDILSA DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA | CPF: 313.***.***-** | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B360-6A51-C503-5708 e informe o código B360-6A51-C503-5708
SGRIPAR202400113ODM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES - 23/02/2024 às 09:08:46
Documento Nº: 071709A3192932 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/071709A3192932

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03C3-6AE4-CF98-57D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 19/09/2024 11:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03C3-6AE4-CF98-57D8

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B950-5A31-453C-F8A6 e informe o código B950-5A31-453C-F8A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B950-5A31-453C-F8A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 20/09/2024 11:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B950-5A31-453C-F8A6